



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2703/2019, de 01 de Março de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1298, de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	
10.302.3007.2097 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
214000003	66.000,00
TOTAL	66.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	66.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	
10.302.3007.2110 MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - SAÚDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
214000003	66.000,00
TOTAL	66.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	66.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2019


 FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
 PREFEITO